

PROC. ADMINISTRATIVO: 27.303/2023
PROC. LICITATÓRIO 006/2023
MODO DE DISPUTA FECHADO 006/2023
TERMO DE CONTRATO 031/2023

506.8994

TERMO ADITIVO 017/2023

Termo Aditivo ao Contrato 031/2023 de prestação de serviços de Locação de banheiros químicos que ente si celebram de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon, nº 400 B, Quitandinha, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da C I 81147361-0 e CPF 116.830.407-59, neste ato designados como, designada como CONTRATANTE e de outro lado **RINALDI LOCAÇÕES LTDA, Inscrito no CNPJ 02.210.842/0001-01, estabelecido a Rua dos Ferroviários nº 504- Alto da Serra/ Petrópolis RJ**, neste ato representada por seu sócio Lucas Rinaldi Chaves, portador do CPF 131.476.837-96 e Identidade 27157661-3 DIC/RJ designado como CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira : Do Objeto:

1.1-Prestação de Serviços para locação de diárias de 106 banheiros químicos , sendo 98 comuns e 08 PDC , pelo período de 23 de Junho à 09 de Julho de 2023 para serem utilizados durante a XXIV Bauernfest- Festa do Colono Alemão , para serem utilizados no evento no do Palácio de Cristal, Rua Alfredo Pachá, Praça da Liberdade, Praça 14 bis e casa da Educação Barão de Mauá.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

2.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 81-VI § 1º da lei federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar em 25% o quantitativo do contrato em razão da extensão de locais de realização do evento, com previsão do aumento de fluxo de visitantes na XIV Bauernfest ,havendo a necessidade de instalação de novos banheiros nos arredores da Praça Visconde de Mauá ,mantendo os mesmos valores ora praticados e todas as condições estabelecidas em contrato, bem como após o parecer da Assessoria Jurídica e ratificação pelo Diretor Presidente





CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

3.1- Permanecem inalterados os quantitativos, prazo e os valores unitários contratados conforme termo de contrato nº031/2023 de R\$90,00 (noventa reais) sendo a quantidade estimada acrescida de até 26 unidades extras sendo o valor estimado deste aditamento em **R\$ 40.715,00 (quarenta mil, setecentos e quinze reais)**

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O Termo Aditivo terá início **no dia 23 de Junho de 2023** com validade até o termino do contrato

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

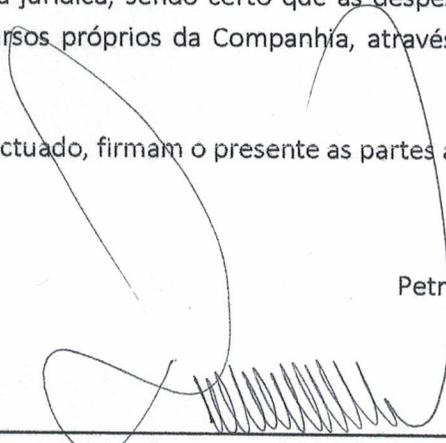
5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

6.1- O presente Termo Aditivo ao contrato nº 031/2023 foi devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEP, após parecer da assessoria jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são decorrentes de recursos próprios da Companhia, através de contrato firmado com A prefeitura Municipal de Petrópolis

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, em 02 (duas) vias de igual teor

Petrópolis, 23 de Junho de 2023



CONTRATANTE



CONTRATADA